



Processo 86.272

RESOLUÇÃO Nº 598, DE 09 DE MARÇO DE 2021

(Mesa Diretora)

Altera a Resolução 574/2017, que instituiu o PROGRAMA DE ESTÁGIOS,
para adequar quantitativo e cursos admitidos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de março de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 574, de 12 de setembro de 2017, que instituiu o PROGRAMA DE ESTÁGIOS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 3º. (...)

I - (...)

(...)

b) no caso de pessoa com deficiência, até o término do curso;

§ 6º. Serão 15 (quinze) vagas, assim disponibilizadas para cada Diretoria:

I - (...)

(...)

b) 2 (duas) dentre as áreas de Administração, Recursos Humanos e Direito; e

(...)

IV – Procuradoria Jurídica: 4 (quatro) de Direito.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

E. J. J.



(Resolução nº 598 – fl. 2)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de março de dois mil e vinte e um (09/03/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de março de dois mil e vinte e um (09/03/2021).


GABRIEL MILEȘI
Diretor Legislativo